



SINTAGRI - ATASC

Sindicato dos Técnicos Agrícolas de Nível Médio do Estado de Santa Catarina
Associação dos Técnicos Agrícolas de Santa Catarina

Florianópolis, 12 de setembro de 2025.

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 01/2025 – DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ATASC E DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO SINTAGRI

"Homologa a Resolução ad Referendum" nº 01/2025 que dispõe sobre a concessão de isenção do pagamento das mensalidades aos profissionais recém-formados nos cursos técnicos em agropecuária, ano 2025/2026/2027 e dá outras providências."

O Presidente da **Associação dos Técnicos Agrícolas de Santa Catarina - ATASC**, Téc. Agrícola **Élton Pires**, e o Presidente do **Sindicato dos Técnicos Agrícolas de Nível Médio do Estado de Santa Catarina - SINTAGRI**, Téc. Agrícola **Acácio Marian**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social das respectivas Entidades, e

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Administração da ATASC e da Diretoria Administrativa do SINTAGRI, em reunião realizada nos dias 12 e 13 de setembro de 2025, na cidade de Campos Novos, Santa Catarina, onde a Resolução *Ad Referendum* nº 01/2025 foi homologada.

CONSIDERANDO a importância em divulgar as Entidades Associativas aos profissionais recém-formados nos cursos técnicos em Agropecuária das Escolas e Institutos Federais do Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO a necessidade de apoio aos profissionais recém-formados e em fase de ingresso no mercado de trabalho;

CONSIDERANDO que as Entidades Associativas tem a precípua função da defesa dos direitos e interesses da categoria profissional;

CONSIDERANDO a importância das respectivas Entidades Associativas em aumentar seu quadro associativo com vistas ao atingimento das suas finalidades estatutárias;

CONSIDERANDO ainda, as deliberações dos respectivos órgãos de gestão em ampliar o período de isenção do pagamento das mensalidades aos profissionais recém-formados nos cursos técnicos em Agropecuária, ano 2025, 2026 e 2027.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução "*Ad Referendum*" nº 01/2025, de 23 de abril de 2025, conferindo plena validade a seus efeitos.





SINTAGRI - ATASC

Sindicato dos Técnicos Agrícolas de Nível Médio do Estado de Santa Catarina
Associação dos Técnicos Agrícolas de Santa Catarina

Art. 2º - Conceder isenção do pagamento das mensalidades, pelo período de um ano, aos profissionais recém-formados nos cursos técnicos em agropecuária, nos anos 2025, 2026 e 2027.

Art. 3º - Para fazer jus ao benefício da isenção do pagamento da mensalidade, o profissional recém-formado deverá efetuar sua inscrição nos quadros das Entidades Associativas dentro do prazo de até um (1) ano, contado da data de colação de grau, respeitado o prazo-limite de inscrição, 15 de dezembro de 2027, utilizando-se do aplicativo oficial ou dos demais canais de atendimento oficiais disponibilizados.

Art. 4º - Efetivada a inscrição, o profissional gozará de todos os direitos e se obrigará a todas as obrigações estatutárias das respectivas Entidades representativas da categoria profissional.

Art. 5º - Esgotado o período de isenção do pagamento das mensalidades, o profissional permanecerá como sócio efetivo das Entidades, com iguais direitos e obrigações dos demais sócios efetivos.

Art. 6º - Os casos omissos serão resolvidos pelas respectivas Diretorias Executivas.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se disposições em contrário.

Téc. Agr. Éliton Pires

Presidente

ATASC - Associação dos Técnicos Agrícolas de Santa Catarina

Téc. Agr. Acácio Marian

Presidente

SINTAGRI - Sindicato dos Técnicos Agrícolas de Nível Médio do Estado de Santa Catarina